

Aviso n.º 20 045/2007**Licenciamento de operação de loteamento**

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/2004, que a munícipe Maria Gorete Velho Cabral de Medeiros Costa, pretende levar a efeito na Rua de José Sousa Pereira Dâmaso, lote 7, freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal. Divisão de Obras e Urbanismo.

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

2611054440

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 20 046/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, é concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao funcionário Paulo Renato Fernandes Baptista, com a categoria de encarregado de parques desportivos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611053917

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 20 047/2007****Nomeação definitiva**

Para os devidos efeitos se torna público que nomeei definitivamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário Luís Manuel Guerreiro Ribeiro Silva, operário da carreira de jardineiro, em 26 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611054296

Aviso n.º 20 048/2007**Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, foi concedida a Pedro Filipe Sintra Santos, nadador-salvador, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes Silva Soares*.

2611054319

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 20 049/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Outubro de 2007 e na sequência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respectivo quadro de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, 2.º suplemento, de 28 de Setembro de 2007, determinei nomear, em comissão

de serviço em regime de substituição, Helena Maria Afonso Rodrigues Correia no cargo de chefe de divisão de Urbanismo, Ambiente e Qualidade, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611054334

Aviso n.º 20 050/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007 e na sequência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respectivo quadro de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, 2.º suplemento, de 28 de Setembro de 2007, determinei manter a comissão de serviço, face à identidade de algumas funções agora reportada ao cargo de chefe de Divisão de Obras e Abastecimento, com António Joaquim Raposo Caixa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo artigo 1.º da Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611054370

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 20 051/2007**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Esgotado o procedimento de selecção previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) em 4 de Setembro de 2007:

por seu despacho de 3 de Outubro de 2007 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista (pessoal administrativo) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — apoio administrativo na Divisão Administrativa e Financeira (dois) e na Divisão de Obras Municipais (um).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e para aqueles que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado da data da publicação da lista classificativa final.

3 — Condições de candidatura — o presente concurso é aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, de entre assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta autarquia ou enviado por correio mediante carta registada com aviso de recepção para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o tiver, e número fiscal de contribuinte);

b) Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

4.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e actualizado;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos da classificação de serviço.

4.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais previstos no n.º 3 deste aviso, podendo ser substituído por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

4.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca em condições de se candidatarem ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 4.1 desde que constem dos respectivos processos individuais actualizados.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*), com carácter eliminatório, que versará sobre as seguintes matérias — Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 59/99, de 2 de Março, com as alterações posteriores, e 197/99, de 8 de Junho, Leis n.ºs 2/2007, de 15 de Janeiro, e 27/96, de 1 de Agosto, Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2000), Regulamento dos Serviços Municipais (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, apêndice n.º 65, de 27 de Julho de 2006), Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 259/98, de 18 de Agosto, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto. Duração da prova — duas horas;

b) Avaliação curricular (*AC*), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \times PECE) + (2 \times AC) / 5$$

em que:

CF = classificação final;

PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe de divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, chefe de divisão das Obras Municipais, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Maria Laurinda Gomes de Melo, técnica superior de 1.ª classe.

Paulo Jorge Chaves Guedes, técnico superior de administração autárquica de 1.ª classe.

8 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fór-

mula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611054098

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 20 052/2007

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar, aprovada em reunião realizada em 17 de Julho de 2007, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua 4.ª sessão ordinária, realizada em 28 de Setembro de 2007, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e Taxas do Concelho de Tomar.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulino da Silva Paiva*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e Taxas do Concelho de Tomar

No uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e Taxas do Concelho de Tomar.

A alteração ao presente Regulamento foi aprovada por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de 17 de Julho de 2007, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho de 2007.

Após inquérito público foi a referida alteração submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, na 4.ª sessão ordinária de 28 de Setembro de 2007, de que resultou as alterações que a seguir se publicam.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e Taxas do Concelho de Tomar

Os artigos 29.º, 30.º, 34.º e 52.º do Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e Taxas do Concelho de Tomar (RMEU) passam a ter a seguinte redacção, sendo ainda acrescentado o artigo 30.º-A com o teor que se segue:

«Artigo 29.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e em construções consideradas de impacte semelhante a loteamentos

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Pp — representa o valor das despesas de capital em conta de gerência dos investimentos municipais dos últimos quatro anos, anteriores a 2002, fixado em € 29 705 130.

Artigo 30.º

Taxa devida para construções a licenciar ou autorizar não contempladas no artigo anterior

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)